



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.365, de 18 de julho de 2023.

Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 24 de julho de 2023, extensivo ao feriado municipal de São Cristóvão e alusivo ao Dia do Colono e Motorista que transcorrem no dia 25 de julho, e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **24 de julho de 2023**, extensivo ao feriado municipal de São Cristóvão e alusivo ao Dia do Colono e Motorista que transcorrem no dia 25 de julho, ocasião em que servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao trabalho, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 2º. Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 3º. Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal cujo vencimento ocorra nos dias 24 e 25 de julho de 2023 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 18/07/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/07/2023.